

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico



EDITAL nº 03/2020

PROGRAMA DE PÓS-DOUTORADO PARA JOVENS DOUTORES

ADENDO nº 01/2021

O Presidente da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – Funcap, Prof. Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno, no uso de suas atribuições estatutárias, informa as seguintes alterações no Edital supracitado:

Item 5.1.1:

Onde se lê: "Poderão apresentar propostas pesquisadores, denominados "proponentes", que estejam cadastrados como docentes em um programa de pós-graduação Stricto sensu sediado no Ceará, e que tenham anuência formal do programa de pós-graduação para a submissão da proposta."

Leia-se: "Poderão apresentar propostas pesquisadores doutores, denominados "proponentes", que estejam cadastrados como docentes em um programa de pós-graduação Stricto sensu sediado no Ceará, e que tenham anuência formal do programa de pós-graduação para a submissão da proposta."

Item 5.3.2:

Onde se lê: "Devem constar obrigatoriamente na proposta o projeto de pesquisa a ser realizado, o nome e os dados curriculares do jovem doutor a ser beneficiário da bolsa. Observe-se que na ocasião da submissão da proposta, a indicação e os dados do jovem doutor a ser assimilado são imprescindíveis e sua falta acarreta a anulação da proposta. Outrossim, o indicado não poderá ser alterado em qualquer ponto do processo.

Estão listados abaixo os documentos obrigatórios no momento da submissão on-line da proposta:

- a) Projeto de pesquisa;
- b) Diploma de doutor ou declaração de conclusão
- c) Comprovante do vínculo empregatício/funcional do proponente com a instituição de execução do projeto;
- d) Anuência da instituição de execução do projeto."

Leia-se: "Devem constar obrigatoriamente na proposta o projeto de pesquisa a ser realizado, o nome e os dados curriculares do jovem doutor a ser beneficiário da bolsa. Observe-se que na ocasião da submissão da proposta, a indicação e os dados do jovem doutor a ser assimilado são imprescindíveis e sua falta acarreta a anulação da proposta. Outrossim, o indicado não poderá ser alterado em qualquer ponto do processo.

Estão listados abaixo os documentos obrigatórios no momento da submissão on-line da proposta:

- a) Projeto de pesquisa;
- b) Diploma de doutor ou declaração de conclusão do proponente;
- c) Comprovante do vínculo empregatício/funcional do proponente com a instituição de execução do projeto;
- d) Anuência da instituição de execução do projeto."

1



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR



Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Item 5.3.6:

Onde se lê: "O proponente contemplado pela bolsa de pós-doutorado deverá submeter a seguinte documentação impressa no protocolo da Funcap, no momento da implementação da bolsa:

- a) Formulário de solicitação impresso, assinado e carimbado pelo proponente e pelo representante legal da instituição de vínculo da proposta (gerado pela Plataforma Montenegro a partir do preenchimento do formulário on line);
- b) Cópia impressa do projeto de pesquisa submetido;
- c) Cópia impressa do curriculum vitae do proponente no modelo da Plataforma Lattes;
- d) Cópia impressa do curriculum vitae do bolsista no modelo da Plataforma Lattes;
- e) Quando for o caso, Cópia do protocolo de submissão do projeto ao Comitê de Ética em pesquisa e de outras autorizações/permissões de caráter ético ou legal, quando for o caso. A contratação do projeto está sujeita à apresentação de aprovação do Comitê de Ética do projeto submetido."

Leia-se: "O proponente contemplado pela bolsa de pós-doutorado deverá submeter a seguinte documentação impressa no protocolo da Funcap, no momento da implementação da bolsa:

- a) Formulário de solicitação impresso, assinado e carimbado pelo proponente e pelo representante legal da instituição de vínculo da proposta (gerado pela Plataforma Montenegro a partir do preenchimento do formulário on line);
- b) Cópia impressa do projeto de pesquisa submetido;
- c) Cópia impressa do curriculum vitae do proponente no modelo da Plataforma Lattes;
- d) Cópia impressa do curriculum vitae do bolsista no modelo da Plataforma Lattes;
- e) Cópia impressa do diploma ou comprovante de conclusão do proponente;
- f) Cópia impressa do diploma ou comprovante de conclusão do bolsista;
- g) Quando for o caso, Cópia do protocolo de submissão do projeto ao Comitê de Ética em pesquisa e de outras autorizações/permissões de caráter ético ou legal, quando for o caso. A contratação do projeto está sujeita à apresentação de aprovação do Comitê de Ética do projeto submetido."

Item 8.2:

Onde se lê: "As propostas, e documentos comprobatórios*, deverão ser apresentadas sob a forma de projeto de pesquisa e encaminhadas à Funcap exclusivamente via internet, através de Formulário Eletrônico próprio na Plataforma Montenegro, acessível através da página da Funcap (www.funcap.ce.gov.br).

* projeto de pesquisa, diploma de doutor ou declaração de conclusão do bolsista, anuência da instituição de vínculo do proponente, CV Lattes do proponente e do bolsista."

Leia-se: "As propostas, e documentos comprobatórios*, deverão ser apresentadas sob a forma de projeto de pesquisa e encaminhadas à Funcap exclusivamente via internet, através de Formulário Eletrônico próprio na Plataforma Montenegro, acessível através da página da Funcap (www.funcap.ce.gov.br).

* projeto de pesquisa, diploma de doutor ou declaração de conclusão do proponente, anuência da instituição de vínculo do proponente e comprovante de vínculo empregatício/funcional do proponente com a instituição de execução do projeto."

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e prazos constantes no Edital.

Fortaleza, 7 de janeiro de 2021.

Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno Presidente da Funcap